



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAI

Lei Municipal nº. 563/2015

Segunda-feira, 20 de julho de 2020

Ano VI • Nº 963 • Prefeitura Municipal de Guarai/TO

SUMÁRIO

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO	01
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	03
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	04

ATOS DA CHEFE DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 017/2019

A Prefeitura Municipal de Guarai – TO faz saber a quem interessar que, conforme informações abaixo relacionadas, foi firmado o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO.

Contrato: nº 017/2019
 Contratante: Prefeitura Municipal de Guarai – TO
 Contratado: Construplac Com. Mat. Construção e Serviços Eireli - CNPJ/MF sob o nº 08.639.717/0001-90
 Modalidade: Tomada de Preços nº 007/2019
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de Reforma do Estádio Municipal de Guarai.
 Prazo de vigência: 15/10/2020
 Data da Assinatura: 17/07/2020
 Signatário: Lires Teresa Ferneda – Gestora Municipal, CONTRATANTE, e José Leonan Resplandes de Freitas – CONTRATADA.

Guarai/TO, 20 de julho de 2020

Lires Teresa Ferneda
Prefeita de Guarai

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO 013/2019

A Prefeitura Municipal de Guarai – TO faz saber a quem interessar que, conforme informações abaixo relacionadas, foi firmado o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO.

Contrato: nº 013/2019
 Contratante: Prefeitura Municipal de Guarai – TO
 Contratado: Construplac Com. Mat. Construção e Serviços Eireli - CNPJ/MF sob o nº 08.639.717/0001-90
 Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2019
 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato de Construção de duas Quadras de Esportes nos Setores Pôr do Sol e Jardim das Palmeiras.
 Prazo de vigência: 15/10/2020
 Data da Assinatura: 17/07/2020
 Signatário: Lires Teresa Ferneda – Gestora Municipal, CONTRATANTE, e José Leonan Resplandes de Freitas – CONTRATADA.

Guarai/TO, 20 de julho de 2020

Lires Teresa Ferneda
Prefeita de Guarai

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO CONTRATO 015/2019

A Prefeitura Municipal de Guarai – TO faz saber a quem interessar que, conforme informações abaixo relacionadas, foi firmado o presente TERMO ADITIVO DE PRAZO.

Contrato: nº 015/2019
 Contratante: Prefeitura Municipal de Guarai – TO
 Contratado: RNA Lima - Eireli - CNPJ/MF sob o nº 04.705.939/0001-02
 Modalidade: Tomada de Preços nº 006/2019
 Objeto: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de Construção de duas Quadras de Esportes nos Setores Piassava e Alto Alegre.
 Prazo de vigência: 14/11/2020
 Data da Assinatura: 17/07/2020
 Signatário: Lires Teresa Ferneda – Gestora Municipal, CONTRATANTE, e Raimundo Nonato Almeida Lima – RNA Lima Eireli – CONTRATADA.

Guarai/TO, 20 de julho de 2020

Lires Teresa Ferneda
Prefeita de Guarai

PORTARIA Nº 1.956/2020-DE 20 DE JULHO DE 2020

“HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista a necessidade de homologar o estágio probatório do servidor informado abaixo, por já ter concluído 03 (três) anos de efetivo exercício de cargo público, conforme determina o art. 20, §1º, da Lei Municipal nº 006/2000 e o Parecer da Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho e Acompanhamento do Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 1.467/2018, de 23 de abril de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º. HOMOLOGAR, para todos os efeitos legais, o Estágio



DIÁRIO OFICIAL

LIRES TERESA FERNEDA
Prefeita Municipal de Guarai

RAIMUNDO NONATO PESSOA DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

MARCIA DE OLIVEIRA REZENDE
Responsável pela edição do Diário Oficial de Guarai



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Probatório do Servidor Municipal, **Alberto da Silva Lemos**, matrícula funcional nº. 3111, no cargo de Psicólogo.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 15/06/2020, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de julho do ano de 2020.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

PORTARIA Nº 1.957/2020-DE 20 DE JULHO DE 2020

"HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista a necessidade de homologar o estágio probatório do servidor informado abaixo, por já ter concluído 03 (três) anos de efetivo exercício de cargo público, conforme determina o art. 20, §1º, da Lei Municipal nº 006/2000 e o Parecer da Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho e Acompanhamento do Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 1.467/2018, de 23 de abril de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º. HOMOLOGAR, para todos os efeitos legais, o Estágio Probatório do Servidor Municipal, **Joelby Silva dos Santos**, matrícula funcional nº. 3136, no cargo de Motorista de Veículo Categoria Leve.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 13/07/2020, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de julho do ano de 2020.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

PORTARIA Nº 1.958/2020-DE 20 DE JULHO DE 2020

"HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDOR, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista a necessidade de homologar o estágio probatório do servidor informado abaixo, por já ter concluído 03 (três) anos de efetivo exercício de cargo público, conforme determina o art. 20, §1º, da Lei Municipal nº 006/2000 e o Parecer da Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho e Acompanhamento do Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 1.467/2018, de 23 de abril de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º. HOMOLOGAR, para todos os efeitos legais, o Estágio Probatório do Servidor Municipal, **Matheus Felipe Lopes Santos**, matrícula funcional nº. 3137, no cargo de Motorista de Veículo Categoria Leve.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 13/07/2020, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de julho do ano de 2020.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

PORTARIA Nº 1.959/2020-DE 20 DE JULHO DE 2020

"HOMOLOGA ESTÁGIO PROBATÓRIO DE SERVIDORA, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e tendo em vista a necessidade de homologar o estágio probatório da servidora informada abaixo, por já ter concluído 03 (três) anos de efetivo exercício de cargo público, conforme determina o art. 20, §1º, da Lei Municipal nº 006/2000 e o Parecer da Comissão de Avaliação Periódica de Desempenho e Acompanhamento do Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 1.467/2018, de 23 de abril de 2018;

R E S O L V E

Art. 1º. HOMOLOGAR, para todos os efeitos legais, o Estágio Probatório da Servidora Municipal, **Mara Regia Ferreira Leal**, matrícula funcional nº. 3135, no cargo de Técnica em Enfermagem.

Art. 2º. DETERMINAR que a Diretoria Municipal de Recursos Humanos providencie os respectivos trâmites para que esta Portaria surta seus efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 14/07/2020, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL E DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E HABITAÇÃO DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos vinte dias do mês de julho do ano de 2020.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

Raimundo Nonato Pessoa da Silva
Secretário de Administração, Planejamento, Finanças e Habitação

LEI Nº 739/2020-DE 20 DE JULHO DE 2020.

"CONCEDE ABONO SALARIAL A SERVIDORES MUNICIPAIS QUE ATUAM NO COMBATE À PANDEMIA DA COVID-19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaraí, Estado do Tocantins, **APROVOU**, e eu, Prefeita Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica temporariamente instituído abono salarial a ser concedido a servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraí, estatutários ou não, que estejam efetivamente desempenhando as atribuições do cargo, e, atuando nas ações de prevenção e combate à pandemia do COVID-19, nos valores fixados abaixo:

PROFISSIONAIS	VALOR DO ABONO
MÉDICOS, ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM	R\$ 500,00
DEMAIS SERVIDORES	R\$ 500,00



§ 1º. O abono será pago em parcelas iguais, mensais e sucessivas, por meio de folha de pagamento complementar, mediante disponibilidade orçamentária e financeira, através da rubrica específica COVID-19, do Fundo Municipal da Saúde, proveniente de repasses do Ministério da Saúde e do auxílio financeiro do Governo Federal destinado através do artigo 5º, inciso I, da Lei Complementar nº. 173 de 27 de maio de 2020, e, em caso excepcional, complementado com recurso próprio, do Fundo Municipal de Saúde.

§ 2º. O abono não se incorpora aos vencimentos dos servidores, sendo de caráter temporário.

§ 3º. O abono será igualmente atribuído ao servidor que, em função de atuação direta no combate à pandemia, tenha sido afastado por ter contraído a enfermidade COVID-19, observado o limite de validade desta Lei.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Saúde expedirá Portaria regulamentando o pagamento do abono salarial aos servidores.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade somente nos meses de junho, julho, agosto e setembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, aos vinte dias do mês de julho do ano de 2020.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

LEI Nº 740/2020-DE 20 DE JULHO DE 2020.

“CONCEDE ABONO SALARIAL A SERVIDORES MUNICIPAIS QUE ATUAM NO LABORATÓRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Guaraí, Estado de Tocantins, **APROVOU**, e eu, Prefeita Municipal, no uso de minhas atribuições legais, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica temporariamente instituído abono salarial a ser concedido a servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde de Guaraí, que atuam no Laboratório Municipal, estatutários ou não, no valor fixado abaixo:

PROFISSIONAIS	VALOR DO ABONO
SERVIDORES QUE ATUAM NO LABORATÓRIO MUNICIPAL	R\$ 500,00

§ 1º. O abono será pago em parcelas iguais, mensais e sucessivas, por meio de folha de pagamento complementar, mediante disponibilidade orçamentária e financeira, através da rubrica específica COVID-19, do Fundo Municipal da Saúde, proveniente de repasses do Ministério da Saúde e do auxílio financeiro do Governo Federal destinado através do artigo 5º, inciso I, da Lei Complementar nº. 173 de 27 de maio de 2020, e, em caso excepcional, complementado com recurso próprio, do Fundo Municipal de Saúde.

§ 2º. O abono não se incorpora aos vencimentos dos servidores, sendo de caráter temporário.

§ 3º. O abono será igualmente atribuído ao servidor que, em função de atuação direta no combate à pandemia, tenha sido afastado por ter contraído a enfermidade COVID-19, observado o limite de validade desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo validade somente nos meses de junho, julho, agosto e setembro do corrente ano, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, aos vinte dias do mês de julho do ano de 2020.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 01-DE 20 DE JULHO DE 2020

“CRIA GRATIFICAÇÕES PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUE ATUAM NO COMBATE E PREVENÇÃO AO COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI -TO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 56, da Lei Orgânica Municipal, adota a seguinte Medida Provisória, com força de Lei:

Art. 1º. Fica criada gratificação para os servidores municipais da Secretaria Municipal de Saúde, estatutários ou não, que estejam efetivamente desempenhando as atribuições do cargo e atuando nas ações de prevenção e combate à Pandemia do COVID-19, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

§ 1º. As gratificações serão pagas em 04 (quatro) parcelas, nos meses de julho, agosto, setembro e outubro, dentro da folha de pagamento, mediante disponibilidade orçamentária e financeira, através da rubrica específica COVID-19, do Fundo Municipal da Saúde, proveniente de repasses do Ministério da Saúde e do auxílio financeiro do Governo Federal destinado através do artigo 5º, inciso I, da Lei Complementar nº. 173, de 27 de maio de 2020, da Portaria nº 1.666, de 1º de julho de 2020, e, em caso excepcional, complementado com recurso próprio, do Fundo Municipal de Saúde.

§ 2º. A gratificação não se incorpora aos vencimentos dos servidores, sendo de caráter temporário.

§ 3º. A gratificação será igualmente atribuída ao servidor que, em função de atuação direta no combate à pandemia, tenha sido afastado por ter contraído a enfermidade COVID-19, observado o limite de validade desta Lei.

§ 4º. A gratificação prevista no caput deste artigo não poderá ser cumulada com qualquer outro abono salarial.

Art. 2º. Esta Medida Provisória entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Leis Municipais nº. 739 e 740, e demais disposições em contrário.

PALÁCIO PACÍFICO SILVA, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GUARÁI, aos vinte dias do mês de julho do ano de 2020.

Lires Teresa Ferneda
Prefeita Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 351/2020-DE 16 DE JULHO DE 2020

“DISPÕE SOBRE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O SERVIÇO DE PESQUISA DE PREÇOS, PARA AUXILIAR NA ABERTURA DE PROCESSOS DE LICITAÇÃO, QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, sendo eles, a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO os obstáculos encontrados pela Administração Pública no momento da coleta de orçamentos, devido a vários motivos, tais como a falta de interesse ou a demora em entregar a proposta;

CONSIDERANDO que o sistema de Banco de Preços é uma ferramenta diferenciada em suas especificações, em razão de sua eficiência em justificar os gastos públicos;

CONSIDERANDO que a empresa abaixo descrita, é autora e única fornecedora no Brasil, do produto Banco de Preços;

CONSIDERANDO o Parecer da Unidade Central de Controle Interno, bem como o Parecer Jurídico, exarados no Processo Administrativo nº 2632/2020, sendo favoráveis a despesa por meio de inexigibilidade de licitação.



A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 101, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e o disposto no Art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE

Art. 1º. INEXIGIBILIZAR a licitação para contratação da Empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95, para a aquisição de produto, especificado como Banco de Preços, na área de licitação da Administração Pública, obedecendo ao disposto no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 2º. O valor da contratação será de R\$ 8.975,00 (oito mil, novecentos e setenta e cinco reais), com vigência até o dia 31 de dezembro de 2020.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUARAI, Estado do Tocantins, 16 de julho de 2020.

Marlene de Fátima Sandri Oliveira
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº. 1.353/2017

EXTRATO DO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2632/2020

Processo nº: 2632/2020

Órgão: Fundo Municipal de Saúde de Guaraí – TO

Contratada: NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ nº 07.797967/0001-95

Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Contrato a contratação de empresa para fornecimento de produto, especificado como Banco de Preços, na área de licitação da Administração Pública.

Data de Assinatura: 20/07/2020

Vigência: 31/12/2020

Valor: 8.975,00 (Oito Mil, Novecentos e Setenta e Cinco Reais).

Signatários: Marlene de Fátima Sandri Oliveira - Contratante, e Rudimar Barbosa dos Reis – Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PORTARIA Nº 003/2020-DE 17 DE JULHO DE 2020

FORNECIMENTO EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DE MÍDIA, PARA ATENDER A DEMANDA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, NA PRODUÇÃO DE MATEIRAL AUDIOVISUAL E A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE MÍDIA NA SEMEC, DE FORMA APOIAR E SANAR AS DEMANDAS DOS EQUIPAMENTOS NA RETOMADA DO ENSINO NÃO PRESENCIAL.

CONSIDERANDO a necessidade, a aquisição será realizada com o objetivo de fornecer subsídios para equipe de acompanhamento na produção de mídias e apoio as Unidades Escolares e as equipes de servidores que estarão retornando para desenvolver suas funções e no apoio das atividades escolares não presenciais. Sendo a aquisição realizada pelo processo de compra por DISPENSA DE LICITAÇÃO, tendo em vista a necessidade de apoiar a retomada da oferta do ensino no período de pandemia e também na continuidade das ações de segurança por um período no pós-pandemia.

CONSIDERANDO o Parecer da Unidade Central de Controle Interno, bem como o Parecer Jurídico, exarados no Processo Administrativo nº 3196/2020, e o Decreto Municipal nº. 1482/2020, de 04 de maio de 2020 e a Resolução nº 05/2020 de 10 de junho de 2020 do Conselho Municipal de Educação de Guaraí/TO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GUARAI É ORDENADOR DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 101, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Guaraí e o disposto no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;

RESOLVE

Art. 1º. DISPENSAR licitação para contratação da Empresa F SYDNEY MALVEZZI JUNIOR – inscrita no CNPJ 12.674.135/0001-11, para fornecimento de EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA DE MÍDIA, PARA ATENDER A DEMANDA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, NA PRODUÇÃO DE MATEIRAL AUDIOVISUAL E A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE MÍDIA NA SEMEC, DE FORMA APOIAR E SANAR AS DEMANDAS DOS EQUIPAMENTOS NA RETOMADA DO ENSINO NÃO PRESENCIAL, conforme especificações técnicas contidas no processo, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Fundo Municipal de Educação, em um valor de R\$ 15.570,00 (Quinze mil, quinhentos e setenta reais), com valores por unidade de objeto descritos em anexo. O objeto destinar-se-á para uso na execução das atividades funcionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, das Unidades Escolares e para uso dos servidores vinculados ao Fundo Municipal de Educação, visando apoio nas ações não presenciais na retomada do ensino na Rede Municipal de Ensino de Guaraí, obedecendo ao disposto no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e do Decreto Municipal de nº 1.462/2020, Lei 13.979/2020 e Resolução nº 05/2020 CME/TO.

Parágrafo único: No fornecimento dos objetos aos Departamentos, Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação, a Diretoria de compras e almoxarifado da Secretaria Municipal de Educação, elaborará um controle ou termo de recebimento que, sendo assinado pelo servidor ou representante da Unidade Escolar será anexado ao processo, ficando a disposição dos órgãos de fiscalização e controle.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE GUARAI, Estado do Tocantins, aos dezesseis dias do mês de julho do ano de 2020.

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
Secretário Municipal de Educação e Cultura
Decreto nº 1350/2017

ANEXO I RELAÇÃO DE OBJETOS ADQUIRIOS E IDENTIFICAÇÃO DE VALORES

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Notebook inspiron 15 3000 ou SIMILAR Especificações técnicas: cor preto, processador 8ª geração intel core i5-8265u (6mb cache, 1.6 Ghz até 3.9 Ghz) sistema operacional windows 10 home single language 64 bit – em português (brasil) memória RAM 8gb, ddr4, 2666mhz (8gx1) disco rígido (HD) 2tb 5400 rpm 2.5" SATA placa de vídeo amd radeon 520 2g gddr5 tela LED de 15.6" HD (1366 x 768) antirreflexo teclado numérico, em português (brasil) abnt2, de tamanho normal resistente a derramamento de líquidos, touchpad com, áudio: waves maxxaudio pro. Webcam integrada: em HD (720p) com microfone. Conectividade: wireless 802.11ac + Bluetooth 4.1, dual band 2.4&5 Ghz, 1x1. Chipset: integrado ao processador. Bateria integrada de 3 células ions de lítio (42 whr). 100 - 240 volts AC (bivolt). Dimensões aproximadas: altura: 1,99 cm. Largura: 38 cm. Profundidade: 25,80 cm. Peso aproximado: 2,03 kg 2 portas USB 3.1 de 1ª ger., 1 porta USB 2.0, 1 porta HDMI 1.4b, 1 porta de rede rj-45. Leitor de cartão de mí: 1 leitor de cartão SD (SD, SDHC, SDXC) embalagem: notebook, cabo de força, adaptador AC e manuais.			
02			R \$ 5.400,00	R\$ 10.800,00



04		20	R\$ 170,00	R\$ 3.400,00
<p>TRIPÉ DOBRAVEL SUPORTE 1/4 "parafuso de 360 graus cabeça fluido tripé estabilizador alumínio com suporte do telefone</p> <p>Descrição geral: Cor: preto Faixa do grampo: 55-85mm extensível (usado para muitos telefones celulares do tipo). Suporte fixador de telefone Dimensão: Altura máxima: 1060mm Altura mínima: 350mm Comprimento dobrado: 355mm Diâmetro máximo do tubo: 16.8mm Material: alumínio Tamanho do parafuso: 1/4" Pacote incluído: 1 pçs x tripé de câmera 1 pces x suporte do telefone 1 pces x saco de transporte de náilon</p>				
05		20	68,50	R\$ 1.370,00
<p>Refletor Led 50w, Prova D'água Branco Frio, nível de proteção IP66. CARACTERÍSTICAS: Briwax Power XL Certificados: CE ROHS ou SIMILAR; Fonte de Energia: CA Nível de proteção: IP66 Material do corpo: Alumínio Acabamento: Aço polido Tensão: 85265V Fonte de Luz: Lâmpadas LED Ocasião: Parede Exterior Cor: Branco Frio 6000K6500K Potência: 50W Luminosidade: 50 W 4500LM Dimensões: 27,1 x 28,1 x 5,5 cm Peso: 1,5kg Ângulo: 180 graus Temperatura de trabalho: 40 graus a 60 graus Frequência de trabalho: 50 60 HZ Voltagem: Bivolt AC 90240V Vida útil estimada: mais de 40.000</p>				
TOTAL GERAL				R\$ 15.570,00

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
Fundo Municipal de Educação de Guaraí – TO

EXTRATO CONTRATO: N.º 002 /2020

PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO: nº 3149/2020

Órgão: Secretária Municipal de Educação e Cultura Guaraí – TO

Contratada: F. C. SANTOS COMERCIO ME, inscrita no CNPJ sob o nº 33.830.168/0001-83

Objeto: EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL, MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA APOIAR AS UNIDADES ESCOLARES E A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, NA RETOMADA DA OFERTA DO ENSINO NAS ESCOLAS MUNICIPAIS NO FORMATO NÃO PRESENCIAL E VISANDO AÇÕES DE SEGURANÇA CONTRA O COVID19.

Segnatários: SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
BISMARCK ALMEIDA SANTOS

Data da Assinatura: 16/07/2020

Discriminação do objeto:

ITENS	TIPO	DESCRIÇÃO	ORÇAMENTOS		
			QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	UND	MÁSCARA N 95 AZUL: MICROFIBRA SINTÉTICA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, FINALIDADE: PROTEÇÃO QUÍMICA: POEIRA, NÉVOA, FUMOS METÁLICOS, TIPO CORREIA: FACIAL ELÁSTICO DUPLO, COR: AZUL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VALVULADA, ELEMENTO FILTRANTE N95-PFF2, MÍNIMO FILTRAÇÃO DE 95% DAS PARTÍCULAS ATÉ 0,3 MICRONS. <u>CA VALIDO:</u>	50	18,50	R\$ 925,00
02	UND	PROTECTOR FACIAL/ VISEIRA – MÁSCARA HIGIENIZÁVEL E REUTILIZÁVEL. COMPOSIÇÃO: VISIERA "PET" OU POLICARBONATO INCOLOR 5MM TRANSPARENTE (24X28CM), ARO / TIARA EM POLIPROPILENO, REGULAGEM DE TAMANHO – AJUSTE OU COM CATRACA – ATÍLIOS DESTINADO A PROTEÇÃO COADJUVANTE DA FACE DO PROFISSIONAL CONTRA EVENTUAIS RESPIGOS DE LÍQUIDOS. <u>CA VALIDO:</u>	500	11,90	R\$ 5.950,00
03	PCT	TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA DUAS DOBRAS – MATERIAL PAPEL, 100% CELULOSE, VIRGEM, TIPO FOLHA COM 2 DOBRA, COMPRIMENTO 20 CM, LARGURA 23 CM, COR BRANCA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTER FOLHADA, MACIA, ABSORVENTE ISENTO DE IMPUREZA, APLICAÇÃO EM TOALETES, NÃO RECICLADO. PACOTE COM 1.000 FL.	500	11,85	R\$ 5.925,00
04	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÓMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. CX COM 100 UND. <u>CA VALIDO:</u>	50	40,00	R\$ 2.000,00
05	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÓMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. CX COM 100 UND. <u>CA VALIDO:</u>	70	40,60	R\$ 2.842,00
06	CX	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL INTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO: ATÓXICA, TIPO: AMBIDESTRA, TIPO USO: DESCARTÁVEL, MODELO: FORMATO ANATÓMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. CX100. <u>CA VALIDO:</u>	50	40,60	R\$ 2.030,00
07	LITRO	ÁLCOOL EM GEL 1 LITRO- ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES, TIPO: ETÍLICO HIDRATADO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GEL, CONCENTRAÇÃO: 70%	600	16,65	R\$ 9.990,00



08	LITRO	ÁLCOOL 70% 1 LITRO – ÁLCOOL ETÍLICO, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, VOLÁTIL, TEOR ALCOÓLICO: MÍNIMO DE 77 °GL (77% V,V A 20 °C), FÓRMULA QUÍMICA: C ₂ H ₅ OH, PESO MOLECULAR: 46,07 G.MOL, GRAU DE PUREZA: MÍNIMO DE 70 °INPM (70% P,P), CARACTERÍSTICA ADICIONAL: HIDRATADO, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 64-17-5	1000	6,73	R\$ 6.730,00
09	LITRO	SABONETE LÍQUIDO NEUTRO 1 LITRO	500	10,90	R\$ 5.450,00
10	UN.	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA – SUPORTE PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO 2 OU 3 DOBRAS, COR BRANÇA, MATERIAL PLÁSTICO. CA VALIDO:	60	29,50	R\$ 1.770,00
11	UND	DISPENSER DE ÁLCOOL GEL – TIPO: PAREDE, APLICAÇÃO: PARA ÁLCOOL EM GEL, MATERIAL (IS): PLÁSTICO ABS, COR: A SER DEFINIDA, DIMENSÃO (ÕES): 26,3CM X 13,8CM X 12,6CM (A X L X P), VARIAÇÃO DE 5%, CAPACIDADE: 800ML, CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(IS): COM FECHADURA, ACOMPANHA CHAVES, PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO. CA VALIDO:	150	19,50	R\$ 2.925,00
12	UND	DISPENSER DE SABONETE LÍQUIDO – TIPO: PAREDE, APLICAÇÃO: PARA SABONETE LÍQUIDO, MATERIAL (IS): PLÁSTICO ABS, COR: A SER DEFINIDA, DIMENSÃO (ÕES): 26,3CM X 13,8CM X 12,6CM (A X L X P), VARIAÇÃO DE 5%, CAPACIDADE: 800ML, CARACTERÍSTICA(S) ADICIONAL(IS): COM FECHADURA, ACOMPANHA CHAVES, PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO. CA VALIDO:	60	19,95	R\$ 1.197,00
13	UND	BORRIFADOR – Frasco transparente de 500ml com gatilho borrifador de com jato em nevoa. Altura com o gatilho 21cm Altura sem o gatilho 17cm Largura da base 6,5cm Comprimento da base 9cm Boca 28mm	100	8,35	R\$ 835,00
14	LITRO	AGUA SANITÁRIA com concentração de Ácido Hipocloroso entre 2% e 2,5%	2000	1,95	R\$ 3.900,00
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO					R\$ 52.496,00

SEBASTIÃO MENDES DE SOUSA
Fundo Municipal de Educação de Guaraí – TO

